INDICAÇÃO N° 73/2020

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, providencie a adesão do município de Itapoá no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, na Escola Municipal Frei Valentim.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação vem com o intuito de contribuir para a educação escolar no Município, bem como visando a melhor educação para nossos jovens e crianças.

Após a solicitação de um munícipe ao Ministério da Educação, manifestando interesse no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, foi gerado o protocolo nº 23546.012487/2020-63. Diante deste protocolo gerado e de mensagens trocadas entre o órgão federal e o munícipe, o mesmo procurou este Vereador para expor e demonstrar o benefício deste programa de ensino, diante disto, notou-se a importância de tal indicação.

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares foi instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, pautado pela Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019, pala Constituição Federal, Capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto, artigos 205 e 206 e Capítulo VII, da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, artigo 207, *caput*. O Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, tem o objetivo de fomentar a adoção do modelo MEC de Escola Cívico-Militar – Ecim nas escolas de ensino regular que oferecem as etapas do ensino fundamental II e/ou do ensino médio, sendo que a adesão deverá ser voluntária dos entes federativos, devendo atender, preferencialmente, unidades escolares em situação de vulnerabilidade social e com baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e, preferencialmente, atenda de 500 a 1000 alunos nos dois turnos e escola que possua a aprovação da comunidade escolar para a implantação do modelo.

A partir do lançamento do Programa, o Ministério da Educação fortalecerá o esforço coletivo e simultâneo entre os governos federal, estaduais, municipais e distrital, por meio da formalização de instrumentos de parcerias, nos quais serão estabelecidos os requisitos para a criação e a manutenção do modelo educacional proposto, tais como suporte orçamentário e recursos humanos e materiais necessários ao seu desenvolvimento e à sua consolidação.

O Ministério da Educação oferecerá capacitação aos gestores, professores, profissionais da educação e militares das escolas com o objetivo de apresentar os pilares do Programa das Escolas Cívico-Militares e orientar sobre a implantação do modelo MEC.

Até 2023, a proposta é implantar 216 Escolas Cívico-Militares em todo o País, sendo 54 por ano.

O município de Itapoá poderá aderir ao modelo MEC de Ecim ao se inscrever no próximo lançamento da adesão para o ano de 2021, ou ainda, poderá implantar o modelo MEC de Ecim com recursos próprios, nesse caso o Chefe do Poder Executivo Municipal

deverá formalizar o pedido junto ao MEC para que o Manual das Escolas Cícivo-militares possa ser disponibilizado.

Conforme informações do site do MEC:

> “[...] O MEC destinará R$ 54 milhões para levar a gestão de excelência cívico-militar para 54 escolas, sendo R$ 1 milhão por instituição de ensino. A implementação do modelo ocorrerá ao longo do ano [...]”.(http://escolacivicomilitar.mec.gov.br/).

A gestão de excelência das escolas cívico-militares vai abranger as seguintes áreas:

> - didático-pedagógica: com atividades de supervisão escolar e psicopedagogia para melhorar o processo de ensino e de aprendizagem, preservando as atribuições exclusivas dos docentes;
> - educacional: pretende fortalecer os valores humanos, éticos e morais, bem como incentivar a formação integral como cidadão e promover a sensação de pertencimento no ambiente escolar;
> - administrativa: para aprimorar a infraestrutura e a organização da escola e, consequentemente, a utilização de recursos disponíveis na unidade escolar. (http://escolacivicomilitar.mec.gov.br/).

Os militares vão atuar no apoio à gestão escolar e à gestão educacional, enquanto que os professores e demais profissionais da educação continuarão responsáveis pelo trabalho didático-pedagógico. O governo preservará a exclusividade das atribuições dos profissionais da educação previstas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB)

Diante do exposto, solicito a execução, com a máxima urgência, desta indicação.

Itapoá, 05 de junho de 2020.

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino - PL
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia – MDB
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin – PP
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – Cidadania
[assinado digitalmente]

Thomaz William Palma Sohn – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador